LEI Nº 1842, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

*Súmula*: Denomina de JACOB KALIL SAAD MATTAR, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JACOB KALIL SAAD MATTAR, a Rua “I” do Jardim Esplanada, neste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Março de 2005.

*Miguel Batista*
Prefeito Municipal